

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA:** Gilmar Vargas**ENDEREÇO:** Rua Rodolfo Ulrich, nº 415.**CNPJ:** 04.980.715/0001-09**CIDADE:** Planalto**ESTADO:** Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.	35,00	2.100,00
02	45	UN	Barra de ferro mecânico ¾ 6mt.	33,00	1.485,00
03	120	UN	Barra de ferro estribo 4.2ml 12mt.	10,00	1.200,00
04	30	UN	Barra tubo 1 1/4 6mt.	63,00	1.890,00
TOTAL					6.675,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra	1.275,00	1.275,00
TOTAL					1.275,00
TOTAL GERAL					7.950,00

VALOR TOTAL: 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2015



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

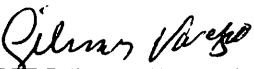
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014.


GILMAR VARGAS
Administradora

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA:** CONSTRUTORA FRANKEN LTDA.**ENDEREÇO:** ROD. PR - 281, S/Nº, KM 625.**CNPJ:** 09.624.698/0001-90**CIDADE:** PLANALTO**ESTADO:** PARANÁ

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.	35,00	2.100,00
02	45	UN	Barra de ferro mecânico ¾ 6mt.	33,00	1.485,00
03	120	UN	Barra de ferro estribo 4.2ml 12mt.	10,00	1.200,00
04	30	UN	Barra tubo 1 1/4 6mt.	65,00	1.950,00
TOTAL					6.735,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra	1.300,00	1.300,00
TOTAL					1.300,00
TOTAL GERAL					8.035,00

VALOR TOTAL: 8.035,00 (Oito mil e trinta e cinco Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2015



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014.

Berenis Loeve Franken

Berenis Loeve Franken

Sócia-Administradora

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS**EMPRESA: CONSTRUTORA ROGER LTDA.****ENDEREÇO: AV. CAXIAS DO SUL, 219, CENTRO.****CNPJ: 11.993.665/0001-60****CIDADE: PLANALTO****ESTADO: PARANÁ**

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.	35,00	2.100,00
02	45	UN	Barra de ferro mecânico ¾ 6mt.	33,00	1.485,00
03	120	UN	Barra de ferro estribo 4.2ml 12mt.	10,00	1.200,00
04	30	UN	Barra tubo 1 1/4 6mt.	64,00	1.920,00
TOTAL					6.705,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra	1.400,00	1.400,00
TOTAL					1.400,00
TOTAL GERAL					8.105,00

VALOR TOTAL: 8.105,00 (Oito mil cento e cinco Reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2015



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de novembro de 2014.

**ROGER FELIPSEN
ADMINISTRADOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 27 de novembro de 2014

DE: Simone Nodari - Secretaria de Cultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

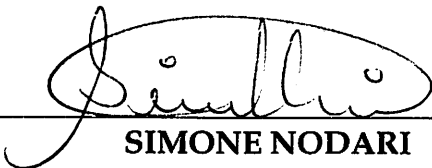
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.	35,00	2.100,00
02	45	UN	Barra de ferro mecânico 3/4 6mt.	33,00	1.485,00
03	120	UN	Barra de ferro estrivo 4.2ml 12mt.	10,00	1.200,00
04	30	UN	Barra tubo 11/4 6mt.	63,00	1.890,00
TOTAL					6.675,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra	1.275,00	1.275,00
TOTAL					1.275,00
TOTAL GERAL					7.950,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2015

Cordialmente,


SIMONE NODARI
Secretária de Cultura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de novembro de 2014

DE:

Marlon Fernando - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

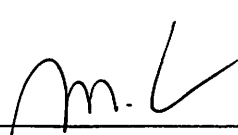
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de dezembro de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto expedido por Vossa Excelência na data de 28/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2670	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000
2710	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 02 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 27/11/2014, da **Secretaria de Cultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2670	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000
2710	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 48.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 03 de dezembro de 2014

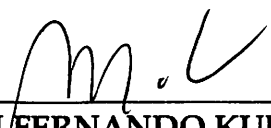
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e demais disposições legais.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.		
02	45	UN	Barra de ferro mecânico 3/4 6mt.		
03	120	UN	Barra de ferro estrivo 4.2ml 12mt.		
04	30	UN	Barra tubo 11/4 6mt.		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2670	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000
2710	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2015

Planalto – PR., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOZ DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 DISPENSA Nº/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Tudo conforme a seguir:

LOTE: 1 - MATERIAL

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.		
02	45	UN	Barra de ferro mecânico ¾ 6mt.		
03	120	UN	Barra de ferro estrivo 4.2ml 12mt.		
04	30	UN	Barra tubo 11/4 6mt.		
TOTAL					

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL	
TOTAL GERAL	

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único - O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2670	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000
2710	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto;
- c) executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- d) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empresas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.		
02	45	UN	Barra de ferro mecânico ¾ 6mt.		
03	120	UN	Barra de ferro estrivo 4.2ml 12mt.		
04	30	UN	Barra tubo 1 1/4 6mt.		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL:

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2015

Planalto-Pr., ____/____/____

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04980715/0001-09**Razão Social:** GILMAR VARGAS**Endereço:** RUA CURITIBA 415 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014**Certificação Número:** 2014112407261575934198

Informação obtida em 04/12/2014, às 08:18:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS

CNPJ Nº 04.980.715/0001-09

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, Nº 415, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014

NOME: GILMAR VARGAS

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: GILMAR VARGAS

CNPJ Nº 04.980.715/0001-09

ENDEREÇO: RUA RODOLFO ULRICH, Nº 415, CENTRO.

MUNICIPIO: PLANALTO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014

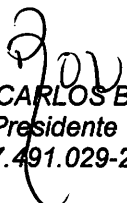
NOME: GILMAR VARGAS

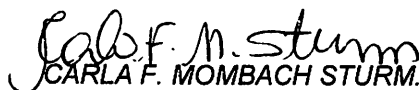
CARGO: Administrador

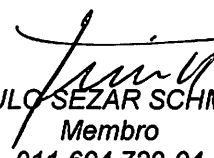
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2014

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias de dezembro de 2014 às dez horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2014, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 0105/2014, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço e fornecimento de material para a ornamentação natalina, Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada GILMAR VARGAS, com o valor total de R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta Reais), 2ª colocada CONSTRUTORA FRANKEN LTDA., com o valor total de R\$ 8.035,00 (Oito mil e trinta e cinco Reais) e 3ª colocada CONSTRUTORA ROGER LTDA., com o valor total de R\$ 8.105,00 (Oito mil cento e cinco Reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM.
Membro
027.056.719-43


PAULO CÉZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251/2014 DISPENSA Nº 105/2014

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilmar Vargas, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GILMAR VARGAS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.980.715/0001-09, com sede à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **GILMAR VARGAS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.321.337-3 SSP/PR, e do CPF sob nº 746.528.429-53, residente e domiciliado à Rua Rodolfo Ulrich, nº 415, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.	35,00	2.100,00
02	45	UN	Barra de ferro mecânico ¾ 6mt.	33,00	1.485,00
03	120	UN	Barra de ferro estrivo 4.2ml 12mt.	10,00	1.200,00
04	30	UN	Barra tubo 1 1/4 6mt.	63,00	1.890,00
TOTAL					6.675,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra	1.275,00	1.275,00
TOTAL					1.275,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TOTAL GERAL

7.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais) aqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Parágrafo Único – O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Único

O pagamento decorrente da execução do objeto correrá por conta dos recursos próprios do Município de Planalto, através da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2670	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000
2710	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- fiscalizar e acompanhar os serviços, através de funcionário devidamente designado pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- o Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer objeto que não atenda às especificações exigidas, ou que sejam considerados inadequados.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar a execução dos serviços de acordo com as especificações constantes nas cláusulas deste Contrato, e em conformidade com o croqui, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e especificações;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- b) iniciar a execução dos serviços a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- c) executar os trabalhos com funcionários devidamente identificados, devendo cumprir todas as determinações legais para a execução dos serviços, com o uso equipamentos de proteção individual devidamente adequados aos serviços e de acordo com a legislação vigente;
- d) nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado ou transferido à terceiros, sem prévia autorização do Município. No caso de sub-empregadas, a empresa contratada deverá solicitar formalmente autorização do Poder Executivo para efetivá-las;
- e) responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente às determinações descritas na ordem de serviços, emitido pela Secretaria de Educação deste Município de Planalto;
- f) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- g) a CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções.
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/01/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

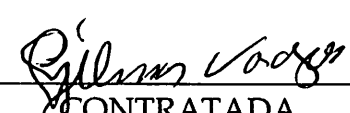
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de dezembro de 2014


CONTRATANTE


CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2014

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - MATERIAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	60	UN	Barra de ferro mecânico S/16 6mt.	35,00	2.100,00
02	45	UN	Barra de ferro mecânico ¾ 6mt.	33,00	1.485,00
03	120	UN	Barra de ferro estrivo 4.2ml 12mt.	10,00	1.200,00
04	30	UN	Barra tubo 11/4 6mt.	63,00	1.890,00
TOTAL					6.675,00
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão-de-obra	1.275,00	1.275,00
TOTAL					1.275,00
TOTAL GERAL					7.950,00

EMPRESA: GILMAR VARGAS

CNPJ Nº. 04.980.715/0001-09

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2670	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000
2710	14.138.13.392.1301-02099	3.3.90.3000000

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/01/2015

Planalto - PR., 04 de dezembro de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0742

Página 83 / 097

EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilmar Vargas

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/01/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 105/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de material para a ornamentação natalina, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto

EMPRESA: Gilmar Vargas

VALOR: R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

DATA: 04 de dezembro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

REALIZA

PREFEITURA

LEI Nº 1.597/2014 02/12/14

SÚMULA: Autoriza Receber Área em Doação e dá outras providências

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote 14-A da Quadra 420, correspondente a 344m², objeto de subdivisão do Lote 14 da Quadra 420, desmembrado do Lote Rural n.19-D da Gleba 35-AM, matriculado sob nº 7.200, do Cartório de Registro de Imóveis de Realeza/Pr, conforme mapas e memoriais descritivos arquivados na Prefeitura Municipal.

ART. 2º- A área objeto da presente Lei destina-se a Avenida Bruno Zuttion

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.596, de 25 de novembro de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

MILTON ANDREOLLI

Prefeito

DECRETO Nº 3.143/14 20/11/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00	Outras Despesas Pessoais
11.90.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.10.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	4.500,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014.

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
1080.00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Valor	1.000,00

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
1190.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	4.500,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze
MILTON ANDREOLLI
Prefeito

DECRETO Nº 3.144/14 25/11/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo
1190.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00
09	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
09.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.02092	Manutenção da Unidade do Corpo Bombeiros Comunitário
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo
37.15.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	19.000,00
09	Secretaria de Indústria e Comércio
09.001	Secretaria de Indústria e Comércio
23.692.2201.02101	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.30.00.00	Materiais de Consumo
3920.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.500,00

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014.

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.02037	Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
1110.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	12.000,00
09	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
09.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.452.1501.02092	Manutenção da Unidade do Corpo Bombeiros Comunitário
3.3.90.14.00.00	Outras Despesas Pessoais
3700.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
3720.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
3720.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	15.000,00
09	Secretaria de Indústria e Comércio
09.001	Secretaria de Indústria e Comércio
23.692.2201.02101	Manutenção do Centro de Eventos
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
3930.00000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	1.500,00

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI
Prefeito